



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 056/81

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE
UM VEÍCULO UTILITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, na forma da Lei, 01 (um) veículo utilitário de fabricação nacional, diretamente do produtor ou de concessionária exclusiva.

Parágrafo Único - O veículo discriminado neste Artigo, é destinado ao Setor de Ensino do Serviço de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 15 de abril de 1981.



JOSÉ HERNANDES FOLGOÇO
Prefeito Municipal